

Câmara Municipal de Piedade
ESTADO DE SÃO PAULO



Decreto Legislativo nº 01/2012

"Concede o título de cidadão piedadense ao Senhor AGENOR FLORA "

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DECRETA:

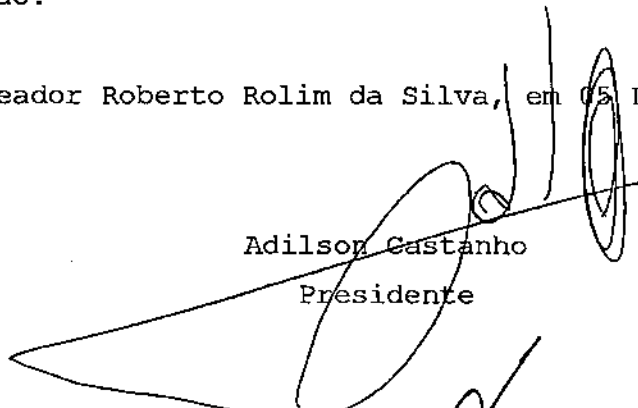
Artigo 1º - Fica concedido o título de cidadão Piedadense ao Senhor AGENOR FLORA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. O título a que se refere o presente artigo, será concedido em sessão solene do Legislativo.

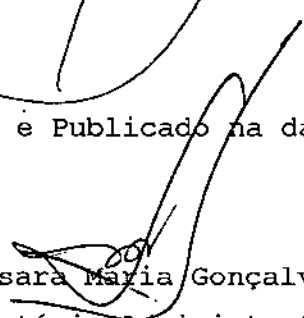
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O Presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, em 05 DE MARÇO DE 2012.


Adilson Castanho
Presidente

Registrado e Publicado na data supra.


Jussara Maria Gonçalves
Secretária Administrativa